



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B - Centro".

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2245, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 22/06/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
10.01.02.10.302.0015.2184	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19	33504300	988	155	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
10.01.02.10.301.0010.2132	Manut. Centro Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	670	155	10.000,00
10.01.02.10.302.0015.2142	Manutenção dos Serviços da Equipe de Regulação	31900400	777	155	26.000,00
10.01.02.10.302.0015.2142	Manutenção dos Serviços da Equipe de Regulação	31901100	778	155	24.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de junho de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN DE MINAS NOVAS 22/06/20 11:32 COORD 1 V18